



LEI DE Nº 696 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica-se a Lei de nº 684 de 13 de agosto de 2021, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Lagoa da Canoa/Al, aprova:

Art. 1º Onde constar a denominação de Igreja Assembleia de Deus, leia-se **Igreja Pentecostal Israel de Deus.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 13 de outubro de 2021

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita Municipal